

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 93/2022 - PROCESSO 9945/2022 – INEX N.º 07/2022**

Como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSE CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] e, de outro lado, como **ENTIDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO** a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR**, com sede à Rua Antonio Athanasio, 273, Itaguá, CEP: 11.680-000, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.110.041/0008-47, representada neste ato pela **Sra. Berenice Maria Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 7.727/2021 e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de setembro de 2022**, que tem por objeto a **"Parceria entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró-Tamar"**, para:

- Reajuste no importe de R\$ 403,79 (quatrocentos e três reais, e setenta e nove centavos), equivalente à aproximadamente 3,569647% mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 101.805,80 (cento e um mil, oitocentos e cinco reais, e oitenta centavos)** referente a nove meses, para **R\$ 140.586,56 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos)** referente a doze meses; conforme Plano de Trabalho e justificativa da secretaria solicitante.
- Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **18 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 66, I "b" do Decreto Municipal nº 7.727/2021 e suas alterações.

BS  
V





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Folha Nº	336
Proc. Nº	
/ /	Ass.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
EDUCAÇÃO	291	R\$ 5.076,74	R\$ 135.509,82
<b>VALOR GLOBAL R\$ 140.586,56</b>			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 16 DEZ. 2024

JOSE CARLOS FIRME  
Secretário Municipal De Educação

FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE  
PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS  
MARINHAS - PRÓ-TAMAR  
Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG 44.632.528-4

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADO**: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS – PRO TAMAR**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: CONTRATO Nº 93/2022 – PROCESSO 9945/2022 – INEX 07/2022**OBJETO**: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró Tamar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba, 16 DEZ. 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

BS



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**Nome: **JOSE CARLOS FIRME**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Folha Nº	339
Proc. Nº	

## Página de assinaturas



**Berenice Silva**  
428.703.210-15  
Signatário

### HISTÓRICO

- 16 dez 2024 10:36:30  **Patricia Gonzaga de Almeida** criou este documento. ( Email: patricia@tamar.org.br, CPF: [REDACTED])
- 16 dez 2024 10:52:59  **Berenice Maria Gomes da Silva** (Email: bere@tamar.org.br, CPF: 428.703.210-15) visualizou este documento por meio do IP 201.28.67.250 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 16 dez 2024 10:53:19  **Berenice Maria Gomes da Silva** (Email: bere@tamar.org.br, CPF: 428.703.210-15) assinou este documento por meio do IP 201.28.67.250 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

